



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Parecer da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cascavel, conforme determina o inciso XV do artigo 15 do Regimento Interno, ao Projeto de Lei N° 001/20 de 06 de Janeiro de 2021; Protocolado nesta Casa com o nº 002/2021, às **11:05 horas no dia 04.01.21**, oriundo do Poder Legislativo; Que autoriza o Poder Legislativo de Cascavel/Ce., a celebrar convênio com Instituição Financeira e dá outras providências.

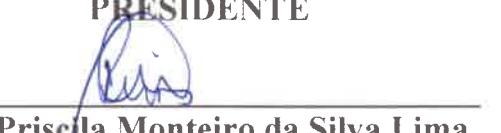
Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021, estiveram reunidos os membros da Mesa Diretora para analisar o Projeto de Lei N° 001/2021, concedendo o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O referido Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Legislativo a celebrar convênios com o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste S/A;
2. O convênio tem como objetivo a consignação em folha de pagamento para empréstimos tomados pelos servidores efetivos, comissionados, assessores e parlamentares, e não obrigará este Poder Legislativo a pagamento de multa, débito pessoal, ou outras responsabilidades ou qualquer outro tipo de sanção;
3. Tendo com base o Art. 24, incisos VII da Lei Orgânica Municipal e inexistindo qualquer afronta a Constituição Federal, a Mesa Diretora considera o presente projeto constitucional.
4. Vota pela aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2021.


Adeildo Batista Queiroz de Castro

PRESIDENTE


Priscila Monteiro da Silva Lima

2º VICE-PRESIDENTE


Tiago Santos Rocha

1º VICE-PRESIDENTE


Flávio Guilherme Freire Nojosa

1º SECRETARIO


Raimundo Gladson Oliveira Bezerra

2º SECRETÁRIO